

Coordenação de Infraestrutura. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354 - Construção de Unidade da Educação Infantil - Creche - Secretaria de Estado de Educação - Distrito Federal - OCA. Fonte: 177006720 e 332006720. Natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 21/03/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado na SGAN 607 Projeto D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.  
JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 084.000669/2013, que tem por objeto aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, a fim de compor salas de recursos multifuncionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificação constante no edital sagrou-se vencedoras as empresas: SERVARIUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ nº 22.214.634/0001-80 para os itens: 01 no valor unitário de R\$ 1.571,59, o item 02 no valor unitário de R\$ 1.396,00, e o item 06 no valor unitário de R\$ 1.786,00, para a empresa LAM-TI TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ nº 15.142.889/0001-19 para o item 03 no valor unitário de R\$ 488.7894, e para a empresa INOWARTEC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMA CNPJ nº 21.793.335/0001-84 para os itens: 04 no valor unitário de R\$ 3.525,00, o item 05 no valor unitário de R\$ 515,00, e para o item 07 no valor unitário de R\$ 1.167,50. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 111.005.205/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 04/2014, Publicado em 31/01/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/DF; OBJETO: Alterar as fases, descrição das atividades e prazos de execução previstos no Parecer nº 303/2016-ACIUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e a siderando o Parecer nº 303/2016-ACIUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e a Normas Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 27/01/2017; VIGÊNCIA: Até 29/01/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do prazo da vigência; VALOR: R\$ 353.240,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP. Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Raul de Brito Simm; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.001.570/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 84/2016, Publicado em 28/11/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/DF; OBJETO: Alterar as fases, descrição das atividades e prazos de execução previstos no Parecer nº 303/2016-ACIUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e a siderando o Parecer nº 303/2016-ACIUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e a Normas Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 27/01/2017; VIGÊNCIA: Até 23/05/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DATA DE ASSINATURA: 23/01/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Matheus Conque Seco Ferreira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP  
EDITAL Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a TERRACAP, conforme a seguir.

- retificação dos requisitos dos empregos de códigos 201, 202, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 313;
- retificação da descrição sumária das atribuições/responsabilidades do emprego de código 312;
- retificação dos subitens 1.9, 3.3 e 12.2;
- exclusão do subitem 7.11;
- alteração na numeração dos subitens 7.12, 7.13 e 7.14;
- alteração no conteúdo programático do emprego de código 303;
- retificação dos subitens 4.1.1, 4.1.7, 4.1.7.1, 4.2.2, 5.14, 6.8, 6.8.1, 6.10, 6.12, 7.2, 7.2.1, 7.11, 7.13, 11.1, 11.2 e 11.6; alteração do cronograma do concurso.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

**1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DOS EMPREGOS DE CÓDIGOS 201, 202, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 313.**  
**2.1.2 TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 201)**  
Requisitos: Certificado de conclusão de curso de nível médio Técnico em Construção Civil, ou Técnico em Desenho de Construção Civil, ou Técnico em Desenho de Projetos, ou Técnico em Edificações, ou Técnico Desenhista de Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017021400026

**2.1.3 TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)**

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente completo em Topografia ou outro curso técnico equivalente com ênfase em topografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.2 ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 301)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Ciências da Computação, ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Classe (a partir de sua instalação no Distrito Federal).

**2.2.3 ARQUITETO (CÓDIGO 302)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**2.2.4 CONTADOR (CÓDIGO 303)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.5 ECONOMISTA (CÓDIGO 304)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Economia (CORECON) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.6 ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO (CÓDIGO 305)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.7 ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 306)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Agrônoma, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.8 ENGENHEIRO AMBIENTAL (CÓDIGO 307)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.9 ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 308)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.10 ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 309)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.11 ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO 310)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Florestal, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.12 PSICÓLOGO (CÓDIGO 311)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.14 TÉCNICO ESPECIALISTA - ESTATÍSTICO (CÓDIGO 313)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de nível superior em Estatística, em grau de bacharel, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Estatística (CONRE) e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal, de acordo com regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

**2.2.15 TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO (CÓDIGO 314)**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso superior em Arquitetura, ou Engenharia (Ambiental, Agrimensura, Agrimensura e Cartográfica, Cartográfica, e de Agrimensura, Civil, Computação ou Florestal), ou Geografia, ou Geologia, ou Análise de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Ciências da Computação, em grau de bacharel, ou Agrimensura, ou Geoprocessamento, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação, em grau de tecnólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Para cursos regulamentados, registro no respectivo Conselho Regional de Classe e autorização para o desempenho das funções no Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.